

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1808/2024

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A Retroescavadeira new holland n 02, CHASSI: NKJ0B80CTPKH36485.
MEDIANTE PA 4760/2024

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	6,0	Mangueira	comb amarela 7mm	10,0000	60,0000
2	4,0	Abraçadeira	9/13	4,0000	16,0000
3	2,0	Abraçadeira	19/27	5,0000	10,0000
4	0,8	Mangueira	multiuso 3/4	30,0000	24,0000
5	0,9	Mangueira 2871-1	5/8	30,0000	27,0000
6	4,0	Abraçadeira (1395012)	13/19 14mm	5,0000	20,0000
7	5,0	Correia	aut 10AV/1150	26,0000	130,0000
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:				287,0000	

Unidade: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E EXPANSÃO EC
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos
Fornecedor/Prestador de Serviços: OSMAR JACOBS

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 10 de outubro de 2024.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 10 de outubro de 2024

RODRIGO DANIEL BLOCH

Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 11/10/2024

Ubiretama/RS, em 10 de outubro de 2024.